

- 48) Autorizar, dentro dos limites orçamentais fixados, as despesas correntes com água, electricidade, rendas, combustíveis e despesas com comunicações;
- 49) Designar as comissões técnicas de aceitação provisória e definitiva das empreitadas e homologar as suas propostas;
- 50) Representar a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo em juízo e fora dele;
- 51) Autorizar a abertura de concursos internos e praticar todos os actos subsequentes, incluindo nomeações, promoções e exonerações;
- 52) Autenticar os livros de reclamações dos serviços de atendimento ao público;
- 53) Autorizar comissões gratuitas de serviço para participação em cursos, seminários, encontros, jornadas ou outras acções de formação de idêntica natureza realizadas no país e no estrangeiro.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora delegados ou que o venham a ser até à data da publicação do presente despacho.

26 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Maria Borja Santos*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso n.º 1821/2005 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. — 1 — Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que, por despacho do vogal executivo do Hospital de Curry Cabral de 6 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o provimento de 15 lugares vagos na categoria de enfermeiro do nível 1, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral, aprovado pela Portaria n.º 717/95, de 5 de Julho.

2 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — O local de trabalho é no Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, 1069-166 Lisboa, sendo o vencimento aquele que resulta da aplicação do mapa IV anexo ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Requisito de admissão:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo em casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro (possuir o título profissional de enfermeiro).

7 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, e a classificação final será atribuída de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º e a alínea *a*) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98,

de 30 de Dezembro, sendo os candidatos avaliados de acordo com os seguintes critérios:

$$CF = \frac{HA \times 2 + NCE \times 3 + P \times 4 + EP \times 3 + OER \times 3 + ACC \times 3}{20}$$

correspondendo:

CF — classificação final;
HA — habilitações académicas;
NCE — nota de curso de enfermagem;
P — experiência como formador;
EP — experiência como formando;
EP — experiência profissional;
ACC — apresentação e conteúdo do currículo;
OER — outros elementos relevantes.

Pontos

Habilitações académicas (itens não cumulativos — até 20 pontos):

| | |
|--------------------|----|
| Licenciatura | 20 |
| Bacharelato | 10 |

Nota do curso de Enfermagem (exarada no respectivo diploma — até 20 pontos).

Experiência como formador (itens não cumulativos — até 20 pontos):

| | |
|---------------------------|----|
| Duas ou mais acções | 20 |
| Uma acção | 15 |
| Zero acções | 10 |

Experiência como formando (até 20 pontos):

No âmbito da prestação de cuidados de enfermagem (itens não cumulativos — até 14 pontos):

| | |
|---|----|
| Cinquenta ou mais horas | 14 |
| De quarenta a quarenta e nove horas | 13 |
| De trinta a trinta e nove horas | 12 |
| De vinte a vinte e nove horas | 11 |
| Menos de vinte horas | 10 |

(Considera-se que um dia de formação tem seis horas.)

No âmbito da informática (até 2 pontos):

| | |
|--------------------------|---|
| Uma ou mais acções | 2 |
| Sem formação | 0 |

No âmbito da pedagogia (até 2 pontos):

| | |
|--------------------------|---|
| Uma ou mais acções | 2 |
| Sem formação | 0 |

No âmbito da investigação (até 2 pontos):

| | |
|--------------------------|---|
| Uma ou mais acções | 2 |
| Sem formação | 0 |

Experiência profissional (itens não cumulativos — até 20 pontos):

| | |
|-------------------------|----|
| Mais de 14 meses | 20 |
| Menos de 14 meses | 10 |

Outros elementos relevantes (até 20 pontos):

Estágios no âmbito da prestação de cuidados de enfermagem:

| | |
|---|---|
| Sem estágio | 0 |
| Com duração inferior a quatro dias | 2 |
| Com duração igual ou superior a quatro dias | 8 |

Elaboração de trabalhos no âmbito da prestação de cuidados de enfermagem

6

Elaboração e ou apresentação de *poster*/cartaz no âmbito da enfermagem

6

Apresentação e conteúdo do currículo (itens cumulativos — até 20 pontos):

Apresentação (até 10 pontos):

| | |
|-----------------------------|-------|
| Capa | 1 a 2 |
| Sumário | 1 a 2 |
| Siglas | 1 a 2 |
| Paginação | 1 a 2 |
| Organização de anexos | 1 a 2 |

Conteúdo (até 10 pontos):

| | |
|---|-------|
| Clareza | 1 a 2 |
| Terminologia científica | 1 a 2 |
| Justificação do percurso profissional | 1 a 2 |
| Análise crítica | 1 a 2 |
| Sequência cronológica | 1 a 2 |

Todas as actividades descritas deverão ser comprovadas, sob pena de não serem consideradas.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Curry Cabral, solicitando a admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital de Curry Cabral até ao último dia do prazo estabelecido, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao último dia do prazo fixado. Em qualquer dos casos, o requerimento deve ser acompanhado da respectiva documentação exigida e descrita no n.º 8.3 do presente aviso de abertura.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *Diário da República* onde este vem anunciado;
- Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento na função pública, conforme o n.º 6.1 deste aviso de abertura.

8.3 — Os requerimentos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- Fotocópia do diploma do curso superior de Enfermagem ou equivalente legal, devidamente registado, devendo os diplomas obtidos em escolas não nacionais estarem também devidamente homologados e registados;
- Documento comprovativo da classificação do curso superior de Enfermagem ou equivalente legal, sempre que a mesma esteja omissa no documento referido na alínea a);
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- Declaração de tempo de serviço;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados.

8.4 — São excluídos os candidatos cujos requerimentos não contenham os elementos referidos nos n.ºs 8.1 e 8.2 ou não sejam instruídos com os documentos indicados no n.º 8.3.

8.5 — O júri reserva o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações.

8.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei, para além da eventual responsabilização disciplinar.

9 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República*, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

10 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Eugénia Maria Ferreira Antunes dos Santos, enfermeira-chefe do Hospital de Curry Cabral.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria José dos Santos Maia, enfermeira-chefe do Hospital de Curry Cabral.
- 2.º Elsa Maria Correia da Costa Branco, enfermeira graduada do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

- 1.º Rita da Encarnação Neves Madeira Laurindo Costa, enfermeira graduada do Hospital de Curry Cabral.
- 2.º Maria Adelaide Ribeiro Borda d'Água Correia Silva, enfermeira graduada do Hospital de Curry Cabral.

11 — O presidente do júri será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

9 de Fevereiro de 2005. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Helena Cordeiro*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso n.º 1822/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para a categoria de auxiliar de acção médica principal, da carreira de acção médica.* — 1 — Devidamente autorizado por meu despacho de 28 de Dezembro de 2004, faz-se público que se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de 12 lugares na categoria de auxiliar de acção médica principal, da carreira de acção médica, de dotação global, do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 1028/93, de 14 de Outubro, sendo 11 para a sede e 1 para o Centro de Estudos Vectores e Doenças Infecciosas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Condições de candidatura — possuir pelo menos três anos de serviço efectivo e classificação não inferior a *Bom*, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

4 — O concurso é interno de acesso geral, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Local de trabalho — nas instalações do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (sede), Avenida do Padre Cruz, em Lisboa, e no Centro de Estudos Vectores e Doenças Infecciosas, em Águas de Moura.

6 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Lina do Céu Lobo Gouveia Torres, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.

Vogais efectivos:

Irene do Rosário Matos, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.

Pedro Miguel Ferreira da Costa Loureiro, técnico de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Carvalho da Luz, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.

Maria da Conceição Alves Moreira de Brito, auxiliar de acção médica principal.

A presidente será substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

7 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

7.1 — A avaliação curricular visa as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, da qual se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, na qual se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional, na qual se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8 — A classificação final resultará da classificação obtida pelos candidatos no método de selecção utilizada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, com a seguinte formula:

$$AC = \frac{2HL + 4FP + 4EP}{10}$$

sendo:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos desde que solicitada.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel normalizado de formato A4, dirigido ao director do Instituto, podendo ser entregue pessoalmente, ou remetido pelo